

LEI Nº 2.553, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário Cristo Vive".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro / Comunitário Cristo Vive, com sede e foro na cidade de Nova Iguaçu, fundado em 08 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.553.

PROJETO N.º 149 / 93

Sebastião Corredeira

Publicado 15 / 10 / 93.

Journal Hora 7/16⁷